



Relatório Mensal de Atividades

Junho/2026

NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5022382-29.2023.8.24.0008

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE
JARAGUÁ DO SUL - SC
JUIZ: DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Informações Operacionais**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **junho/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

02. Cronograma Processual

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal



Razão Social: Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



CNPJ: 08.672.424/0001-04



Sede: Rua Capitão dos Santos, nº 38/ sala 02,
Bairro Garcia, Blumenau/SC (CEP: 89020-060)



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: Confeção e comercialização de artigos de vestuário; fiação e tecelagem de artigos de vestuário, e confecção e comercialização de acessórios de moda.



Capital Social: R\$ 20.000,00.

Quadro Societário

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.

100%

**Giovanni Pedro
Carlini**
(R\$ 20.000,00)

Informações com base na
Alteração e Consolidação
do Contrato Social assinada
em 15/02/2023.

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



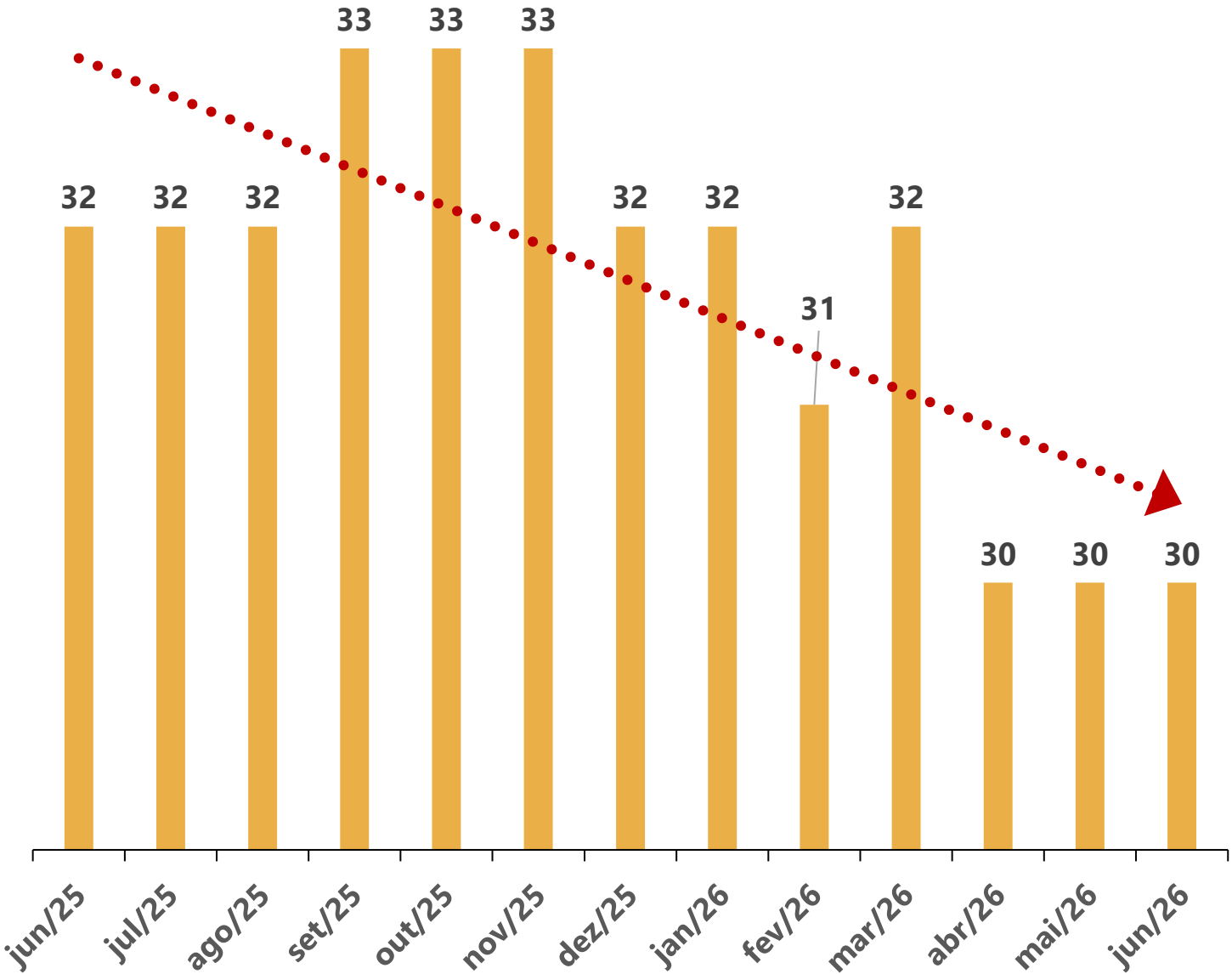
A fim de superar a crise econômico-financeira, a Devedora iniciou o processo de reestruturação, dispendendo mensalmente com consultorias especializadas (financeira e jurídica).

A concorrência desleal gerada por países asiáticos impactou diretamente o fluxo de caixa da Recuperanda, devido ao baixo custo de produção, menores cargas tributárias e salários, além de subsídios governamentais e abundância de mão-de-obra.

Com os efeitos causados pela pandemia, o setor têxtil foi um dos mais afetados, impactando diretamente na situação financeira da Devedora, ocasionando o não cumprimento dos seus compromissos e levando à repactuação de dívidas.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do **quadro funcional** da Recuperanda, entre os meses de junho/2025 e junho/2026, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que os 30 funcionários são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 05 de agosto de 2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), verificou-se que não há protestos registrados no CNPJ da recuperanda.

Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Recuperanda se configura como ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO13).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Reclamatória Trabalhista	4	R\$ 169.941,56
Execução Extrajudicial	2	R\$ 1.091.782,51
Execução Fiscal	7	R\$ 4.392.269,59
Embargos à Execução	1	R\$ 380.835,87
TOTAL	14	R\$ 6.034.829,53

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelo balancete contábil do mês de junho/2026, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários, estão sendo adimplidas mensalmente. Por outro lado, conforme demonstrado na página 12 deste relatório, há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, a parcela do mês de agosto/2026, no valor de R\$ 3.122,65, estava em atraso.



Verificou-se que, no balancete do mês de junho/2026, não foram registradas movimentações nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, com exceção das quantias referentes às depreciações do período.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião Virtual – 14/07/2026

Em reunião realizada com a Administração Judicial, o Sr. Giovanni, representante da recuperanda, informou que a empresa iniciou o segundo semestre com perspectiva positiva, destacando que a produção se encontra em ritmo intenso e que a carteira de pedidos já está preenchida até o mês de novembro. Segundo esclareceu, o aumento da demanda em relação aos meses anteriores decorre da sazonalidade própria do segmento têxtil, no qual o primeiro semestre tende a apresentar menor volume de pedidos, enquanto o segundo semestre registra aquecimento das atividades. Acrescentou, ainda, que, durante o período de inverno, é comum a intensificação da concorrência com produtos importados.

No âmbito comercial, informou que o recebimento dos créditos permanece regular, sem registro de inadimplência relevante por parte dos clientes. Esclareceu, ainda, que a estrutura operacional da empresa continua apta a atender ao aumento da demanda, sendo complementada, quando necessário, por mão de obra terceirizada previamente contratada, o que possibilita a manutenção da capacidade produtiva e o cumprimento dos prazos de entrega. Já no aspecto financeiro, o representante relatou que o faturamento apresentou crescimento no período, em consonância com a expansão da demanda. Quanto ao fluxo de caixa, informou que a empresa continua utilizando operações de antecipação de recebíveis, tanto por meio de duplicatas quanto mediante antecipações realizadas pelos próprios clientes, além da utilização de fundos especializados, como forma de manutenção do capital de giro.

Em relação aos fornecedores, esclareceu que as aquisições de insumos permanecem sendo realizadas, em regra, com prazos de pagamento entre 30 e 40 dias, variando conforme as condições negociadas com cada fornecedor. No que se refere aos estoques, informou que a recuperanda adota sistema de produção sob encomenda, adquirindo matéria-prima de acordo com os pedidos recebidos, cujo prazo médio de fabricação é de aproximadamente 60 dias, razão pela qual não mantém estoques significativos de produtos ou matérias-primas. No âmbito operacional, informou que o quadro funcional permaneceu estável no período, existindo apenas duas vagas em processo de preenchimento, sem registro de desligamentos ou alterações relevantes. Acrescentou que os salários, benefícios e encargos sociais continuam sendo adimplidos regularmente. Quanto à estrutura de custos, destacou que a folha de pagamento permanece como a principal despesa operacional da empresa, ressaltando que seu incremento decorre do aumento da necessidade de mão de obra para atendimento da maior demanda produtiva.

Sob o aspecto tributário, informou que os tributos correntes permanecem sendo regularmente adimplidos. Quanto ao ICMS, esclareceu que a empresa está conduzindo negociações visando assegurar a continuidade da regularização dos respectivos pagamentos.

O representante informou, ainda, que, no período, não houve contratação de novos financiamentos, renegociações bancárias, alteração dos limites de crédito ou aquisição e alienação de ativos relevantes, permanecendo apenas a utilização das operações de antecipação de recebíveis como mecanismo de gestão financeira. Da mesma forma, relatou não terem ocorrido fatos extraordinários capazes de impactar o desenvolvimento regular das atividades empresariais.

Por fim, informou que as prioridades da recuperanda para o próximo período concentram-se na manutenção do cumprimento dos prazos de produção e entrega dos pedidos atualmente contratados, bem como no desenvolvimento da coleção prevista para os meses de janeiro e fevereiro, destacando que o principal desafio consiste em assegurar o abastecimento tempestivo de matéria-prima para atendimento integral da demanda.

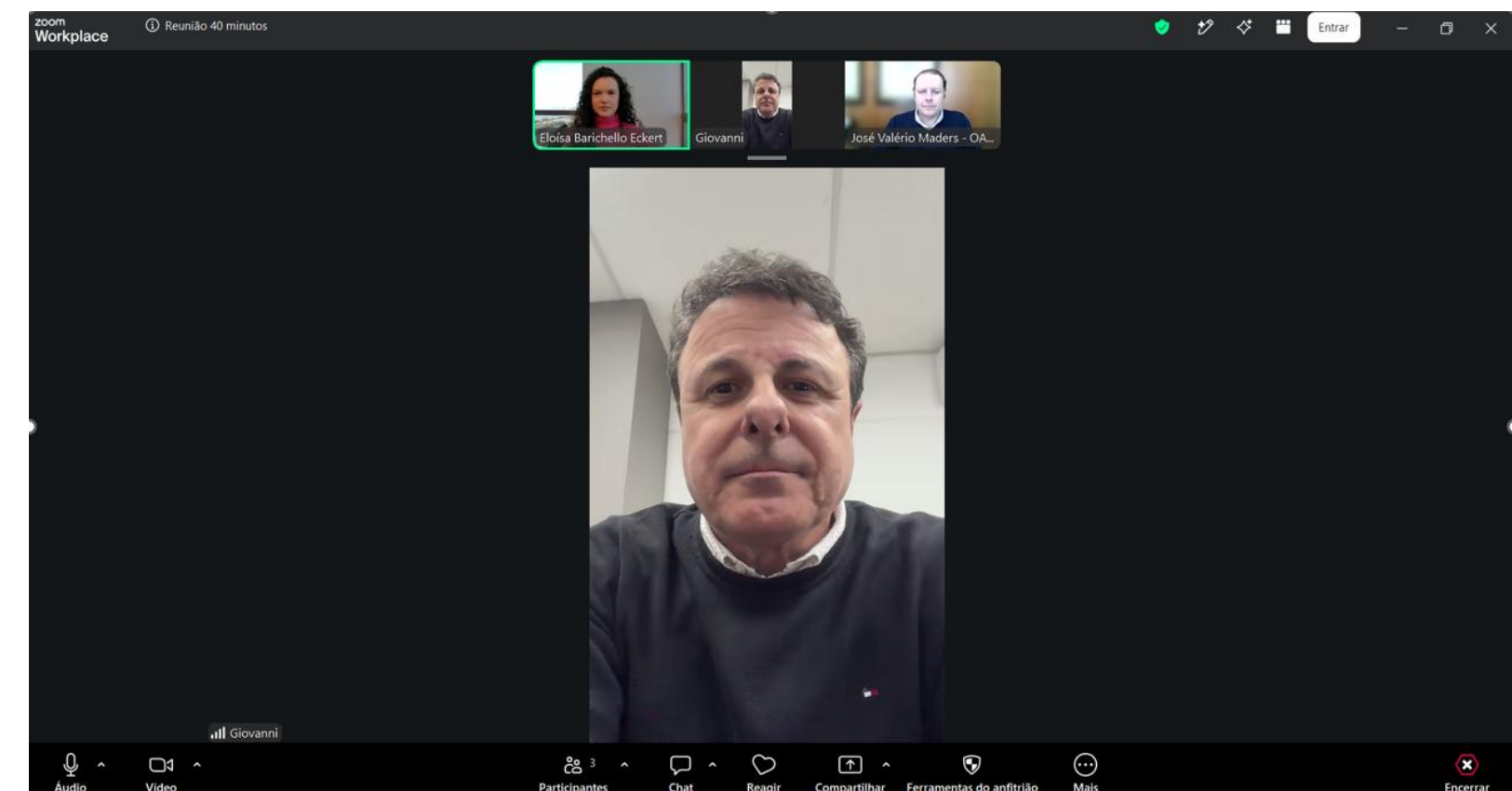


Imagem da reunião virtual realizada entre a Administração Judicial, o sócio-administrador, Sr. Giovanni Pedro Carlini, e o advogado da Recuperanda, Sr. José Valério

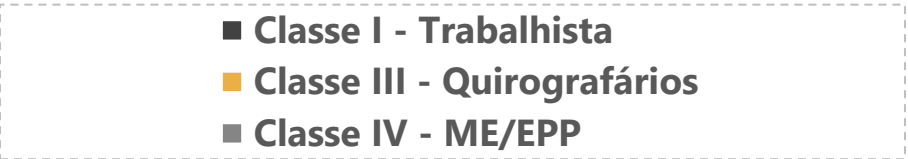
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

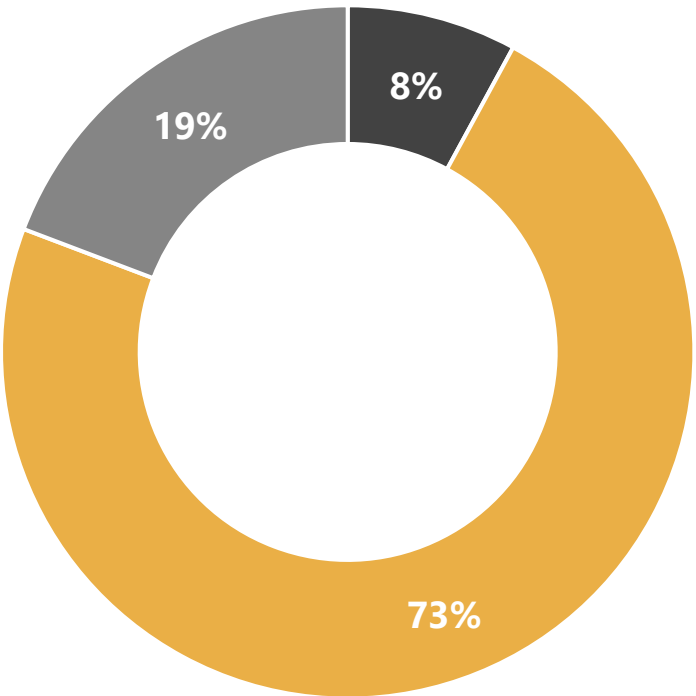
O **QGC** (Art. 18 da LREF), reflete a consolidação do Quadro Geral de Credores, perfaz, até a presente data, o montante de **R\$ 3.650.841,21**, conforme tabela a seguir:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 93.947,03	R\$ 104.828,45	R\$ 289.345,59	20	36%
Classe III - Quirografários	R\$ 3.049.573,53	R\$ 2.615.483,08	R\$ 2.659.455,45	23	41%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 765.324,84	R\$ 702.040,17	R\$ 702.040,17	16	29%
TOTAL	R\$ 3.908.845,40	R\$ 3.422.351,70	R\$ 3.650.841,21	59	100%

A relação de credores é composta por 59 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais valores do processo:



CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	Banco do Brasil	R\$ 532.025,98	14,57%
Classe III - Quirografários	Marchitex Malharia e Confeccoes LTDA.	R\$ 477.135,53	13,07%
Classe III - Quirografários	Copasul Cooperativa Agricola Sul Matogrossense	R\$ 275.704,19	7,55%
Classe III - Quirografários	Giovanni Pedro Carlini	R\$ 204.920,95	5,61%
Classe III - Quirografários	Lancaster Beneficiamento Texteis LTDA. - Filial	R\$ 180.997,78	4,96%
-	Demais Credores	R\$ 1.980.056,78	54,24%
TOTAL		R\$ 3.650.841,21	100%



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi indicado que **o passivo não sujeito ao procedimento recuperacional atinge o montante de R\$ 4.706.501,60.**

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais (Evento 1 – DOCUMENTACAO7).

Credor	Saldo em Aberto	Tipo de Garantia
AXIS RENOVAVEIS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 1.798.602,69	Alienação Fiduciária
BANKME LTDA	R\$ 44.957,88	
CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 264.211,35	
FATORI FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 500.169,02	
MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTOS	R\$ 582.947,21	
RNX FIDC MULTISSETORIAL	R\$ 474.686,40	
TAIPA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 1.040.927,05	
TOTAL	R\$ 4.706.501,60	

Passivo Extraconcursal - Tributário

O **Passivo Fiscal**, registrado no balancete do mês de junho/2026, totalizou R\$ 10,3 milhões. O relatório e-CAC, emitido em 22 de julho de 2026 e encaminhado pelos representantes, apresentou o montante de R\$ 343.972,80, incluindo as quantias de multa e juros. Cumpre ressaltar que parte de valor já se encontra contemplada nos valores apresentados abaixo – correspondentes ao balancete contábil -, não configurando, portanto, dívida adicional.

Vale mencionar que, com base na consulta realizada no dia 05 de agosto de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), **a Administração Judicial constatou a inexistência de valores inscritos em Dívida Ativa.** Na consulta efetuada em abril/2025, o saldo apurado era de R\$ 7,4 milhões. A seguir, apresenta-se uma tabela dos débitos tributários:

Natureza do Tributo	Valor	%
ISSQN/ISS	R\$ 510,68	0,00%
ICMS	R\$ 94.121,22	0,91%
PIS/COFINS	R\$ 489.461,35	4,74%
IRF/IRPJ	R\$ 203.318,30	1,97%
PCC	R\$ 5.713,59	0,06%
INSS	R\$ 297.172,17	2,87%
FGTS	R\$ 26.495,63	0,26%
CSR	R\$ 15.317,05	0,15%
CSLL	R\$ 9.162.065,43	88,64%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 42.403,82	0,41%
TOTAL	R\$ 10.336.579,24	100,00%

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **junho/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo



	jun/2026	AV	AH	mai/2026
Ativo Circulante	869.841	77%	103%	427.767
Disponibilidades	117.816	10%	461%	20.989
Clientes	84.456	7%	0%	-
Estoques	667.568	59%	73%	385.439
Tributos a Recuperar	-	0%	-100%	21.339
Ativo Não Circulante	264.114	23%	-2%	270.858
Imobilizado	264.114	23%	-2%	270.858
Total do Ativo	1.133.955	100%	62%	698.625

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre maio e junho/2026.

Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Ativo** no período compreendido entre maio e junho/2026.

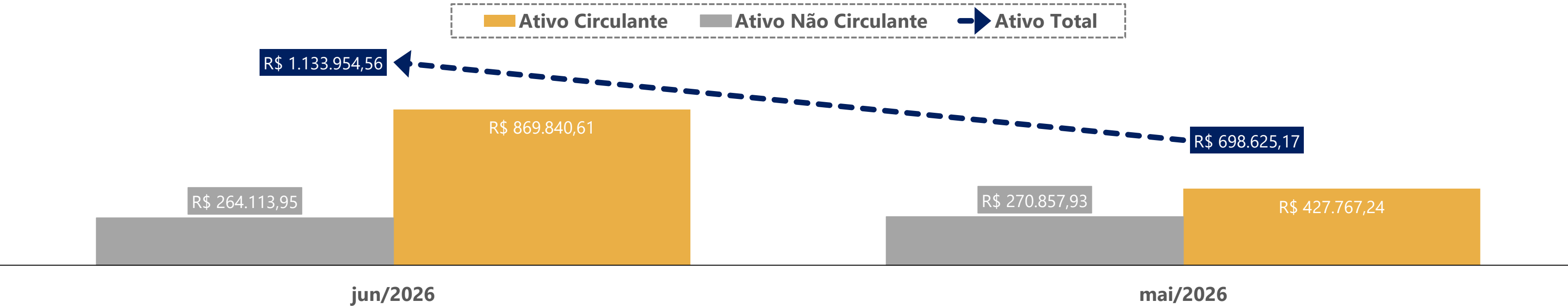
O saldo de **Disponibilidades** apresentou aumento relevante de 461%, decorrente, quase que integralmente, da conta corrente junto ao Sicoob, que passou de um saldo zerado para o montante de R\$ 96.601,73.

A conta **Clientes**, que apresentava saldo zerado em maio/2026, contabilizou valores de R\$ 84.456,00 em junho/2026. Todo o aumento concentrou-se na única subconta presente, referente à Marisa Lojas S.A.

No tocante à conta **Estoques**, verificou-se aumento de 73%, oscilação observada integralmente no saldo de **Estoque de Matérias-Primas**, uma vez que o estoque final reconhecido (R\$ 667.568,27) superou o estoque inicial baixado (R\$ 385.439,07), tratando-se de mero giro contábil de estoque.

Os **Tributos a Recuperar** tiveram seu saldo zerado no mês de junho/2026, o qual era composto por valores de COFINS (R\$ 17.532,44) e PIS (R\$ 3.806,39), em maio/2026

Por fim, no **Ativo Não Circulante**, o **Ativo Imobilizado** sofreu redução de 2%, decorrente, exclusivamente, das depreciações do período.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	jun/2026	AV	AH	mai/2026
Passivo Circulante	12.009.173	659%	2%	11.802.713
Fornecedores	5.105.891	280%	6%	4.833.380
Obrigações Trabalhistas	761.764	42%	12%	677.155
Obrigações Tributárias	749.760	41%	0%	748.415
Empréstimos e Financiamentos	5.391.758	296%	-3%	5.543.763
Passivo Não Circulante	9.162.065	503%	2%	8.969.279
Parcelamentos Tributários - LP	9.162.065	503%	2%	8.969.279
Patrimônio Líquido	(19.348.522)	-1062%	0%	(19.348.522)
Passivo e Patrimônio Líquido	1.822.716	100%	28%	1.423.470

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre maio e junho/2026.

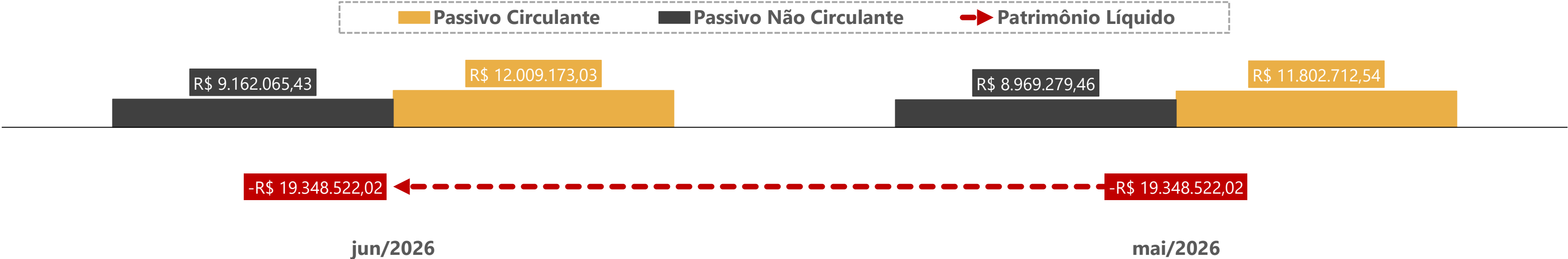
Na tabela ao lado, apresenta-se a evolução das dívidas da Recuperanda durante os meses de maio e junho/2026. O quadro destaca as variações e as composições das contas de curto prazo (**Passivo Circulante**) e de longo prazo (**Passivo Não Circulante**), fornecendo uma visão abrangente das mudanças financeiras ocorridas no período.

Primeiramente, a rubrica **Fornecedores** apresentou aumento de 6%, decorrente, sobretudo, de três contas que sofreram elevação de R\$ 403.067,78 no total: Cofios Ind. e Com. Têxtil (R\$ 161.914,90), Costa Rica Malhas (R\$ 136.762,88, fornecedor novo) e Apiúna Comércio e Representações (R\$ 104.390,00). O aumento foi parcialmente compensado por redução de R\$ 130.556,99.

As **Obrigações Trabalhistas** contabilizaram aumento de 12%, com destaque para os valores de INSS (R\$ 46.941,45), Férias (R\$ 12.121,31), IRRF a Recolher (R\$ 9.757,47) e décimo terceiro salário (R\$ 9.596,47).

No tocante às **Obrigações Tributárias**, a variação foi inferior a 1%, decorrente de movimentos opostos: o saldo de ICMS apresentou redução (-R\$ 38.954,46), ao passo que o de COFINS (+R\$ 31.715,82), o de PIS (+R\$ 6.885,67), o de PCC (+R\$ 1.230,51), o de IRRF-PJ (+R\$ 376,32) e o de ISSQN (+R\$ 91,71) sofreram incrementos, todos decorrentes da apuração de impostos sobre as vendas de junho/2026.

No **Passivo Não Circulante**, verificou-se aumento de 2% nos valores de **Parcelamentos Tributários**, ocasionado por uma reestruturação contábil: houve a migração de R\$ 3,18 milhões entre contas, sendo R\$ 113.651,14 ingresso como novos parcelamentos de ICMS e R\$ 246.471,48 como juros, sem impacto no caixa. O pagamento efetivo do mês foi de R\$ 167.336,65. Por fim, o **Patrimônio Líquido** manteve-se inalterado no período.

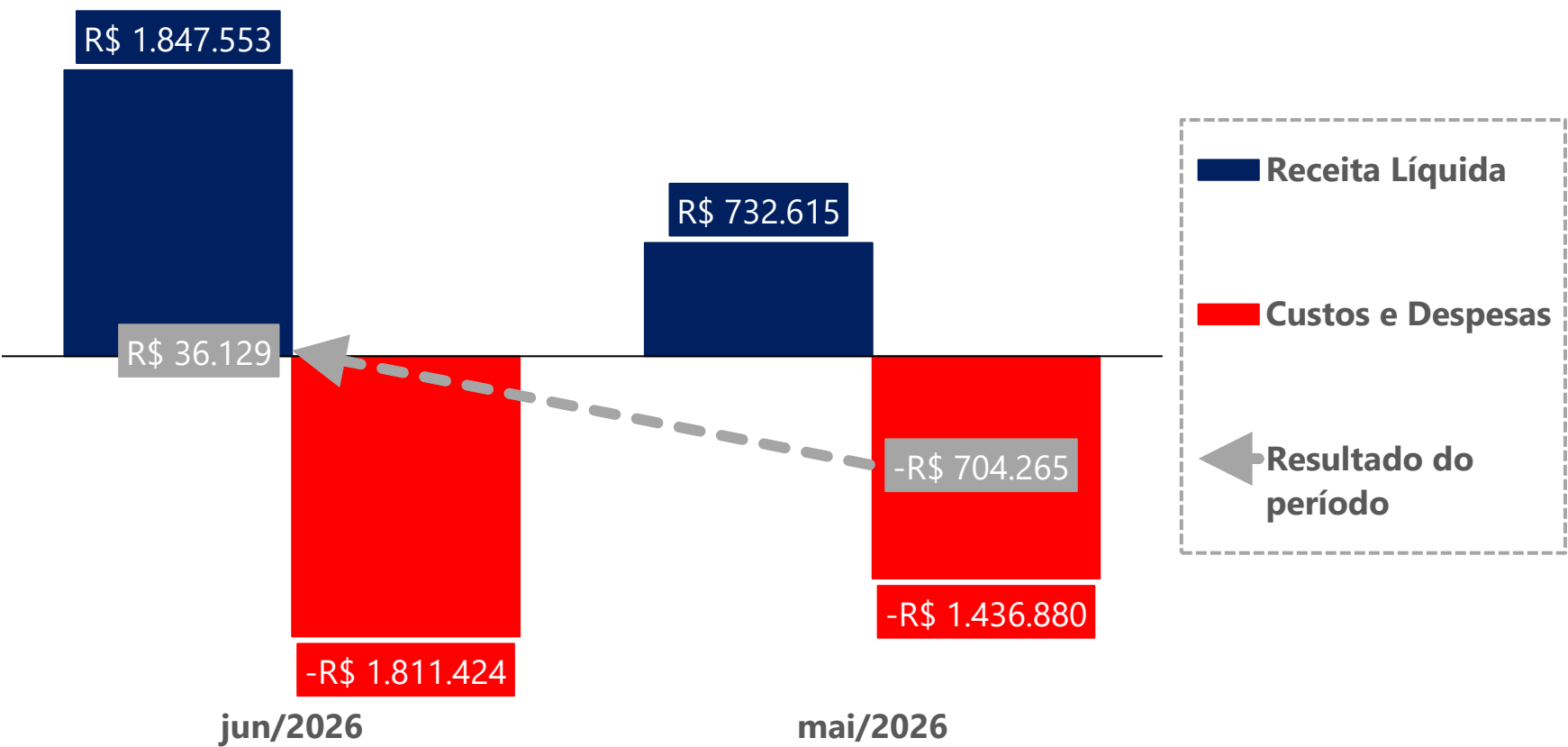


05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	jun/2026	AH	mai/2026
Receita Bruta de Vendas	2.468.955	154%	972.106
(-) Deduções da receita	(621.402)	159%	(239.491)
(=) Receita Líquida	1.847.553	152%	732.615
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(729.773)	-6%	(773.022)
(-) Despesas Operacionais	(527.612)	14%	(461.251)
(=) Resultado Operacional	590.168	-218%	(501.658)
(+/-) Resultado Financeiro	(554.039)	173%	(202.607)
(=) Resultado do Exercício	36.129	-105%	(704.265)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre maio e junho/2026



No quadro acima, está exposta a evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados referentes aos meses de maio e junho/2026.

Em junho/2026, a **Receita Bruta** da empresa mostrou-se relevantemente superior à do mês imediatamente anterior. O aumento do faturamento decorreu, sobretudo, do principal cliente da Recuperanda, a Marisa Lojas LTDA., que, em junho/2026, foi responsável por quase toda a receita da empresa. As **Deduções da Receita**, por sua vez, apresentaram aumento de 159%, em consonância com a elevação da receita, sendo tal variação concentrada em ICMS, COFINS e PIS.

Verificou-se, ainda, diminuição de 6% no **Custo das Mercadorias Vendidas**, uma vez que o faturamento elevado no mês decorreu da venda de produtos acabados, e não necessariamente daquilo que foi produzido no período.

As **Despesas Operacionais** apresentaram aumento de 14%, sendo os principais dispêndios referentes a serviços de terceiros – PJ (R\$ 208.411,41) e salários (R\$ 112.865,04). No tocante ao **Resultado Financeiro**, a piora de 173% decorreu do aumento dos gastos com juros, que alcançaram R\$ 548.640,92, correspondendo à quase totalidade das despesas financeiras.

Por fim, em junho/2026, a Recuperanda apurou **Lucro contábil** de R\$ 36.129,00. A melhora no **faturamento** permitiu a empresa alcançar valor positivo ao final do mês, ainda que modesto. O resultado acumulado no ano de 2026, até junho/2026, é de um **Prejuízo Contábil** de R\$ 463.973,07.

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros



Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

06. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

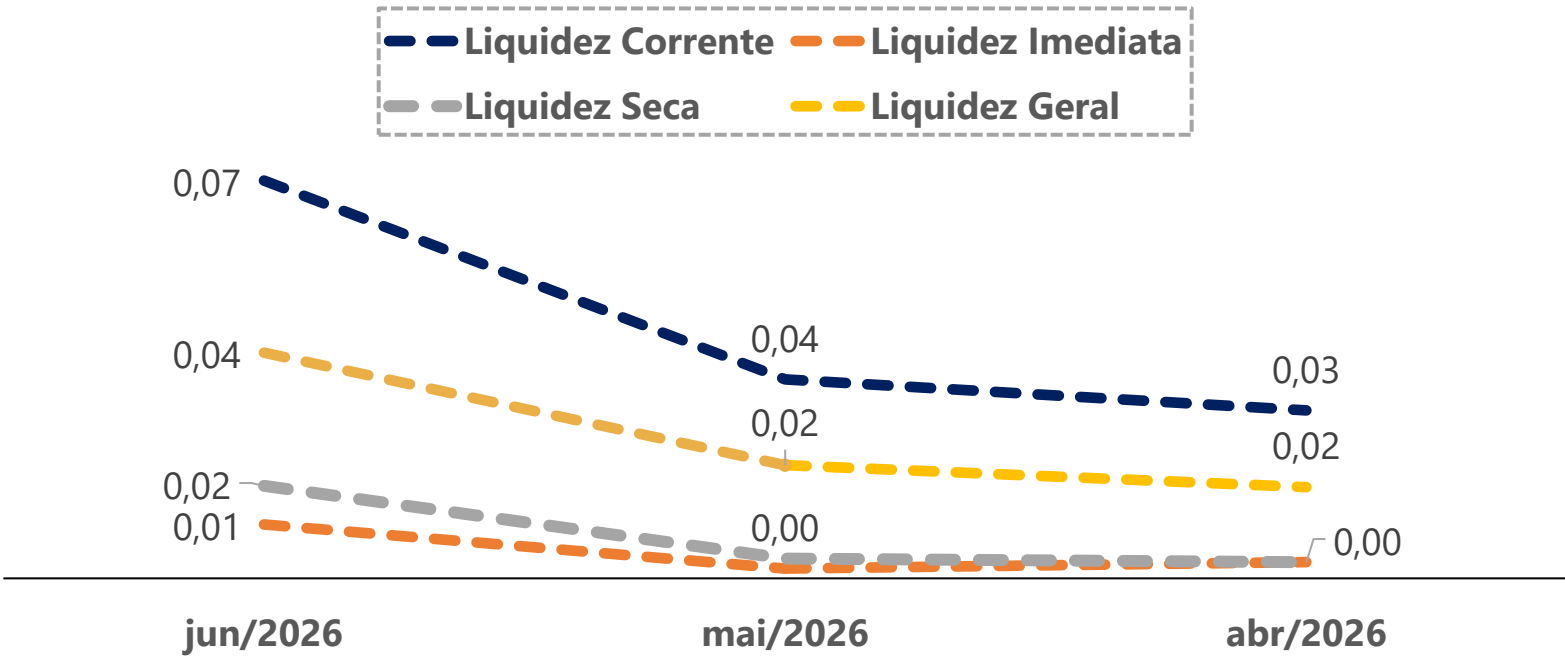


Índices de liquidez muito abaixo de 1,0 em todo o período, com leve melhora, mas **Liquidez Imediata** praticamente nula, evidenciando incapacidade de honrar as obrigações correntes..



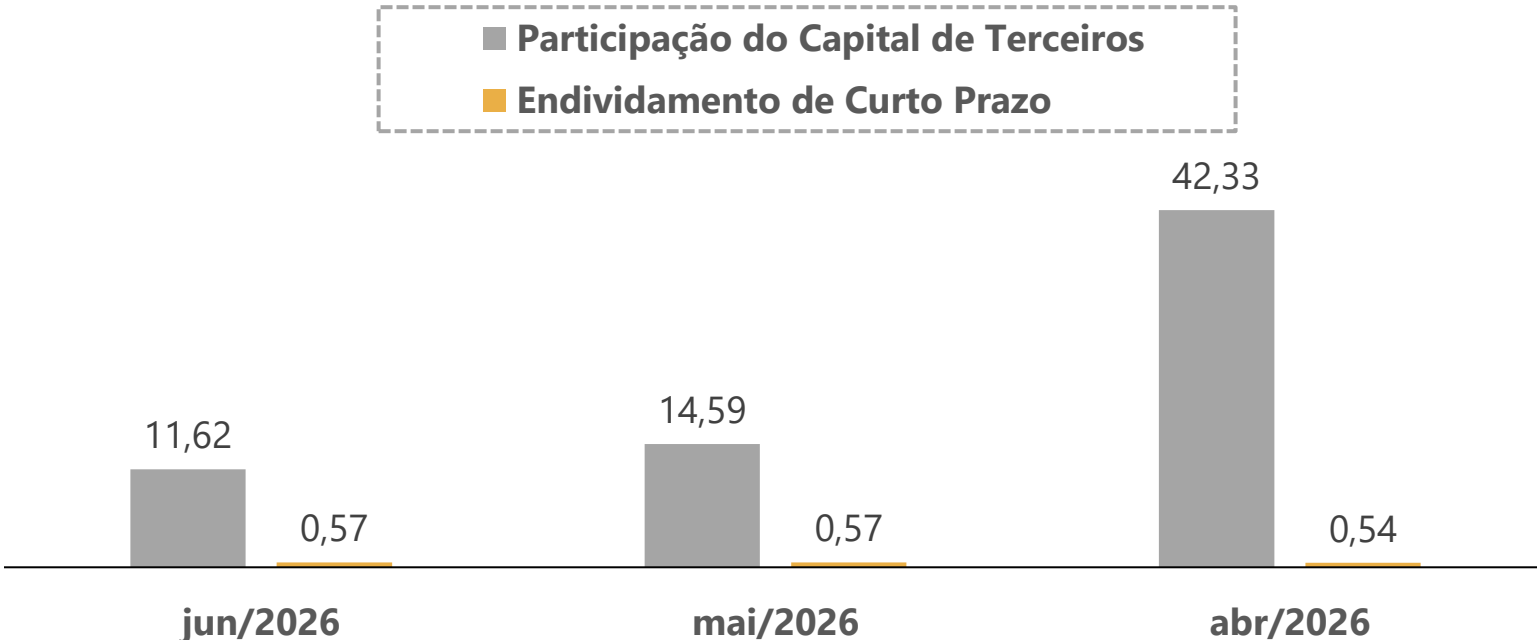
Participação do Capital de Terceiros distorcida pelo Patrimônio Líquido negativo, com **Endividamento de Curto Prazo** estável em torno de 0,55, indicando obrigações concentradas no curto prazo.

Índices de Liquidez



Os índices de liquidez, no segundo trimestre, permaneceram em patamares bastante reduzidos, ainda que com leve melhora ao longo do período. A **Liquidez Corrente** subiu de 0,03 em abril/2026 para 0,07 em junho/2026, acompanhada pela **Liquidez Geral**, que evoluiu de 0,02 para 0,04. A **Liquidez Seca** e a **Liquidez Imediata** mantiveram-se próximas de zero, entre 0,00 e 0,02, indicando disponibilidade financeira ainda restrita diante do Passivo Circulante. Apesar da pequena evolução observada, os ativos de curto prazo seguem aquém das obrigações correntes.

Índices de Endividamento



A **Participação do Capital de Terceiros** apresenta-se distorcida no período, em razão do Patrimônio Líquido altamente negativo da recuperanda, o que retira significado econômico direto do indicador. Ainda assim, observa-se forte redução ao longo do segundo trimestre, com o índice recuando de 42,33 em abril/2026 para 14,59 em maio/2026 e 11,62 em junho/2026, movimento que reflete a variação da base de cálculo e não uma efetiva melhora estrutural. O **Endividamento de Curto Prazo**, por sua vez, manteve-se estável, entre 0,54 e 0,57, revelando que a quase totalidade das obrigações da devedora está concentrada no curto prazo, sem alteração do perfil da dívida.

06. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Destaques do Período

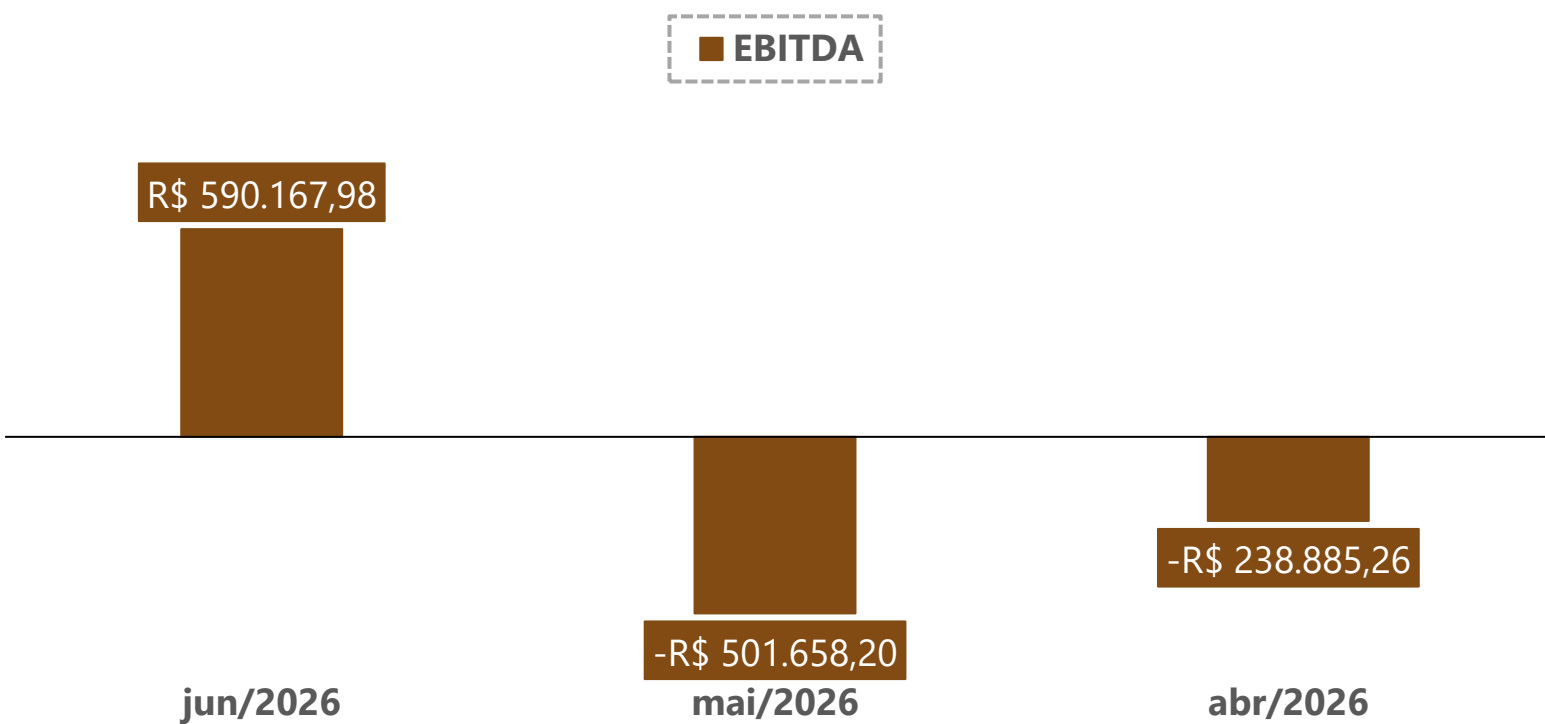


EBITDA negativo em abril e maio/2026, com reversão para resultado positivo de R\$ 590.167,98 em junho/2026, evidenciando recuperação pontual da geração de caixa.



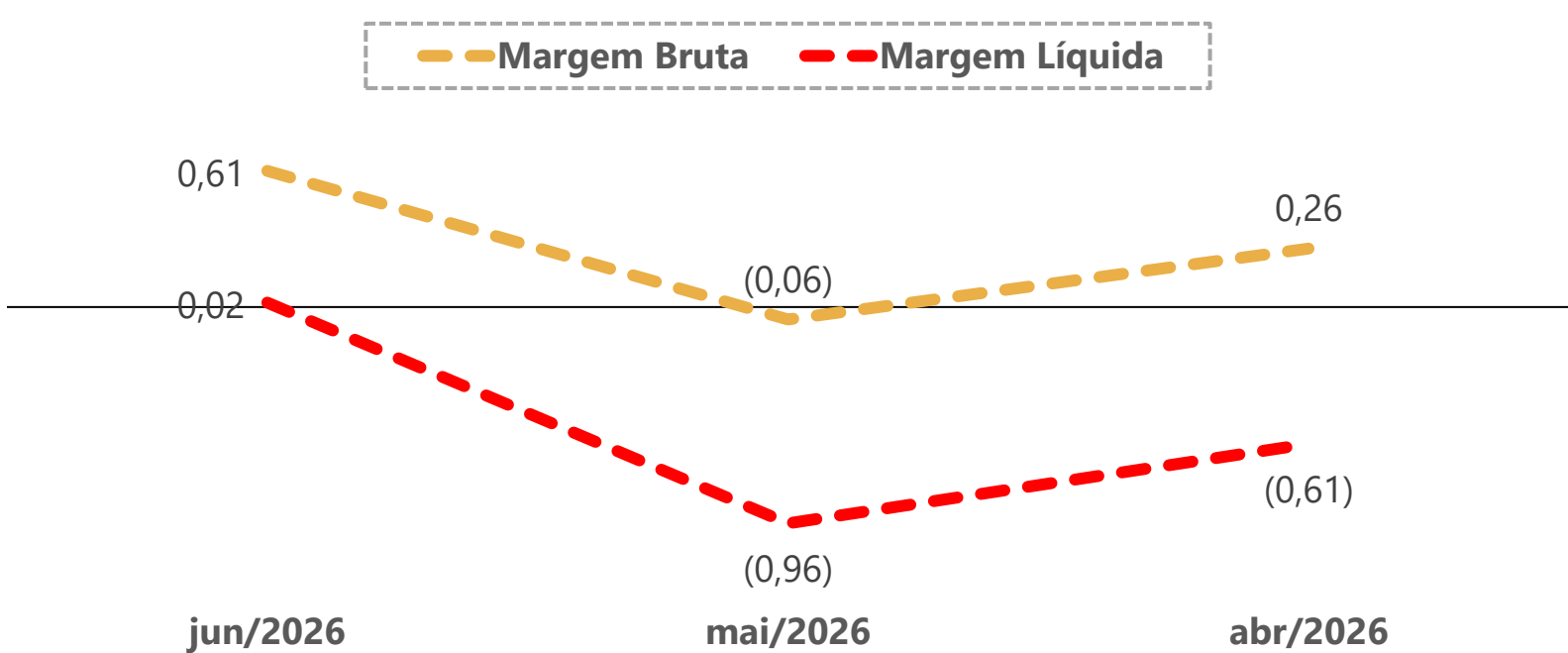
As margens oscilaram no segundo trimestre, com piora em maio/2026 e recuperação em junho, quando a **Margem Bruta** atingiu 61% e a **Margem Líquida** retornou ao campo positivo.

EBITDA



O **EBITDA** da Núcleo Têxtil, no trimestre, apresentou forte oscilação, sem trajetória definida. Em abril/2026 o indicador manteve-se negativo, em R\$ 238.885,26, com nova piora em maio/2026, quando alcançou R\$ 501.658,20 negativos. Em junho/2026, houve reversão relevante, com EBITDA positivo de R\$ 590.167,98, o que evidencia recuperação pontual da geração de caixa operacional ao final do período. Cabe acompanhar os próximos meses para verificar se o resultado de junho/2026 configura tendência de sustentação ou evento isolado.

Margem Bruta x Margem Líquida



As margens no 2º trimestre apresentaram forte oscilação, acompanhando o comportamento do EBITDA. Em abril/2026, a **Margem Bruta** ficou em 26% positivos e a **Margem Líquida** em 61% negativos, indicando que as despesas consumiram integralmente o resultado bruto. Em maio/2026 houve piora, com ambas em terreno negativo, de 6% e 96%, respectivamente. Em junho/2026, verificou-se recuperação, com Margem Bruta de 61% e Margem Líquida de 2% positivos, refletindo a melhora pontual da geração de caixa observada no período.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação** apresentado pela Recuperanda em 27/10/2023 (Evento 59).

Destaca-se que houve a aprovação tácita do Plano de Recuperação Judicial, cuja homologação foi sentenciada em 02/04/2024, juntamente com a concessão da Recuperação Judicial.

CLASSE	MESES DE CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Não há	A quitação ocorrerá em 12 parcelas mensais e sucessivas, que iniciarão em 30 dias a partir da data da decisão de homologação do PRJ.	0%	TR + 1,0% a.a.
Garantia Real	24 meses a contar da data de homologação do PRJ	120 parcelas mensais e consecutivas	70%	TR + 1,0% a.a.
Quirografária				
ME/ EPP	24 meses a contar da data de homologação do PRJ	120 parcelas mensais e consecutivas	50%	TR + 1,0% a.a.

Demais informações sobre as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial estão disponíveis no site: <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>.

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial



A seguir, apresenta-se uma tabela com informações acerca dos adimplementos dos créditos referentes aos credores Trabalhistas (Classe I) e Quirografários (Classe III). As informações apresentadas na tabela abaixo contemplam os dados extraídos dos comprovantes de pagamento juntados aos autos além de informações encaminhadas diretamente a esta Equipe Técnica.

Com base nos documentos disponibilizados à Administração Judicial, é possível inferir que, com relação aos credores trabalhistas (Classe I), até o momento, foi pago o montante total de R\$ 210.209,08, restando um saldo remanescente de R\$ 65.047,75.

No tocante aos credores quirografários (Classe III), o único credor que recebeu pagamentos, até o momento, foi a **BIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, cujo crédito habilitado é de R\$ 39.535,42, tendo sido pago o montante de R\$ 369,67, restando um saldo remanescente de R\$ 39.165,75.

Atualmente, aguarda-se o envio dos comprovantes de pagamento referentes ao mês de agosto/2026.

Credores	Classe	Valores QGC	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
ANDRE LEONARDO KUNTZ	Classe I	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00	R\$ 0,00
DANIELLE QUINTINO	Classe I	R\$ 4.827,83	R\$ 3.229,21	R\$ 1.598,62
DENILSON FERRAZ GUEDES	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00
DIEGO ALVES (advogada Leia)	Classe I	R\$ 8.249,13	R\$ 8.958,08	R\$ 0,00
ELCI MELO DOS REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 0,00
EVANIR DOS SANTOS	Classe I	R\$ 15.205,12	R\$ 15.205,12	R\$ 0,00
GIORDANNA MORILLER PEGORETTI	Classe I	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
GIOVANA REIS (advogada Leia)	Classe I	R\$ 11.865,19	R\$ 11.865,12	R\$ 0,00
JOSIANE VERLIN VAZ FRANÇA	Classe I	R\$ 12.425,91	R\$ 6.807,77	R\$ 5.618,14
JOSIMARA KANSZEVSKI CARDOSO	Classe I	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 0,00
JULIANA ELEUTERIO	Classe I	R\$ 45.006,86	R\$ 29.562,91	R\$ 15.443,95
LEIA MAIA NOBRE	Classe I	R\$ 2.694,51	R\$ 1.779,84	R\$ 914,67
LIONETE MARLISE BATISTA	Classe I	R\$ 8.790,00	R\$ 17.425,79	R\$ 0,00
MARCIA TANIA GAZANIGA	Classe I	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA JUNKES	Classe I	R\$ 37.627,45	R\$ 22.803,10	R\$ 14.824,35
ROSELANE MARTINI CAMINI	Classe I	R\$ 58.745,18	R\$ 38.728,22	R\$ 20.016,96
ROSELI CARVALHO CAETANO	Classe I	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
ROSITA HOEFELMANN	Classe I	R\$ 6.520,00	R\$ 6.520,00	R\$ 0,00
SABRINA DE CASSIA RODRIGUES	Classe I	R\$ 4.563,00	R\$ 4.563,00	R\$ 0,00
VANESSA MACHADO VIEIRA	Classe I	R\$ 19.801,25	R\$ 13.170,92	R\$ 6.630,33
TOTAL		R\$ 265.911,43	R\$ 210.209,08	R\$ 65.047,02
BIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Classe III	R\$ 39.535,42	R\$ 369,67	R\$ 39.165,75

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Cumpre registrar que, em análise pormenorizada da documentação apresentada, esta Administração Judicial verificou que, **dos 20 (vinte) credores integrantes da Classe Trabalhista, 7 (sete) ainda possuem créditos pendentes de pagamento.**

Em atenção às manifestações apresentadas pela Recuperanda nos Eventos 523 e 526 dos autos, protocoladas em 15/06/2026 e 16/06/2026, respectivamente, a Administração Judicial passa a destacar os seguintes pontos:

No que tange ao crédito da credora **LEIA MAIA NOBRE**, foi informado que o crédito decorre da Ação Trabalhista nº 0000186-22.2024.5.12.0002, onde a reclamante, GIOVANA REIS - igualmente credora na recuperação judicial - teve reconhecido a seu favor o crédito de R\$ 11.865,19, ao passo que em favor da advogada Leia foram arbitrados honorários advocatícios sucumbenciais no valor de R\$ 1.779,78. Dessa forma, foi esclarecido que, considerando que os créditos da classe trabalhista são liquidados em 12 parcelas mensais, o montante mensal correspondente à credora GIOVANA REIS equivale a R\$ 988,76, enquanto que a parcela mensal atribuída à credora LEIA MAIA NOBRE corresponde a R\$ 148,32, perfazendo, em conjunto, o valor de R\$ 1.137,08 - quantia que coincide exatamente com os depósitos realizados na conta bancária da credora LEIA MAIA NOBRE, de acordo com os comprovantes disponibilizados a esta Equipe Técnica.

Por outro lado, cumpre destacar que o valor do crédito constante no atual Quadro-Geral de Credores em favor da credora LEIA MAIA NOBRE, R\$ 2.694,51, corresponde à soma dos honorários advocatícios das Ações Trabalhistas nº 0000186-22.2024.5.12.0002 (reclamante GIOVANA REIS) e nº 0000178-94.2024.5.12.0018 (reclamante DIEGO ALVES – também credor da Recuperação Judicial).

Quanto à ausência de comprovante de pagamento da parcela referente ao mês de dezembro/2025 em favor da credora **DANIELLE QUINTINO**, a Recuperanda esclareceu que, nos meses de outubro e novembro/2025, teriam sido realizados pagamentos em valores superiores ao montante devido, razão pela qual deixou de efetuar o depósito em dezembro/2025, sob a justificativa de que os valores anteriormente adimplidos já correspondiam ao equivalente a quatro parcelas, tendo realizado apenas um pagamento complementar no mês de janeiro/2026 para ajuste dos valores. A explicação apresentada é coerente com os comprovantes apresentados anteriormente à Administração Judicial.

Outrossim, cumpre salientar que, conforme a Certidão de Habilitação de Crédito expedida pela Justiça do Trabalho nos autos nº 0000264-36.2023.5.12.0039, atualizada até a data do ajuizamento da recuperação judicial, o crédito da credora **DANIELLE QUINTINO** corresponde ao montante de R\$ 4.827,83, valor divergente daquele informado pela Recuperanda em sua manifestação constante do

Evento 523 (R\$ 4.877,57). Embora a Recuperanda sustente que a referida divergência decorre da exclusão dos valores relativos ao FGTS, cuja forma de pagamento afirma ainda estar sendo discutida em Agravo de Instrumento em trâmite perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Administração Judicial informa que houve comprovação de pagamento na quantia total de R\$ 3.229,21, remanescendo, assim, saldo devedor de R\$ 1.598,62 em favor da mencionada credora.

Quanto às credoras Danielle Quintino, Josiane Verlin Vaz França, Juliana Eleutério, Maria Aparecida Junkes, Roselane Martini Camini e Vanessa Machado Vieira, observa-se a realização de pagamentos mensais desde de outubro/2025.

Finalmente, quanto ao pagamento das demais classes do PRJ (Garantia Real, Quirografários e ME/EPP), a Recuperanda esclareceu que, após o término do período de carência de 24 meses, somente um credor - BILL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Classe III) - encaminhou os dados bancários, o qual recebeu o adimplemento, até o momento de R\$ 369,67, conforme comprovante anexado nos autos (Evento 523 - DOCUMENTACAO6).

Cabe salientar que há previsão expressa no PRJ homologado que é condição para o pagamento dos credores o encaminhamento dos dados bancários pelos credores.

Diante do cenário exposto, à luz da documentação atualmente disponibilizada à Administração Judicial, desconsiderando-se o credor DIEGO ALVES, é possível atestar que todos os credores trabalhistas estão recebendo, de forma regular, mensal e sucessiva, as parcelas devidas, nos termos das condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Dessa forma, no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril/2026 (Evento 529), a Administração Judicial requereu a especificação dos valores adimplidos em favor do credor DIEGO ALVES. Nesse sentido, o Ministério Público apresentou manifestação favorável à sugestão desta Equipe Técnica (Evento 533). Dessa forma, o juízo recuperacional, em 05/08/2026, intimou a recuperanda a dar as devidas explicações sobre o adimplemento do crédito (Evento 539). Atualmente, aguarda-se manifestação da recuperanda.



07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 33º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **junho/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Jaraguá do Sul/SC, 13 de agosto de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

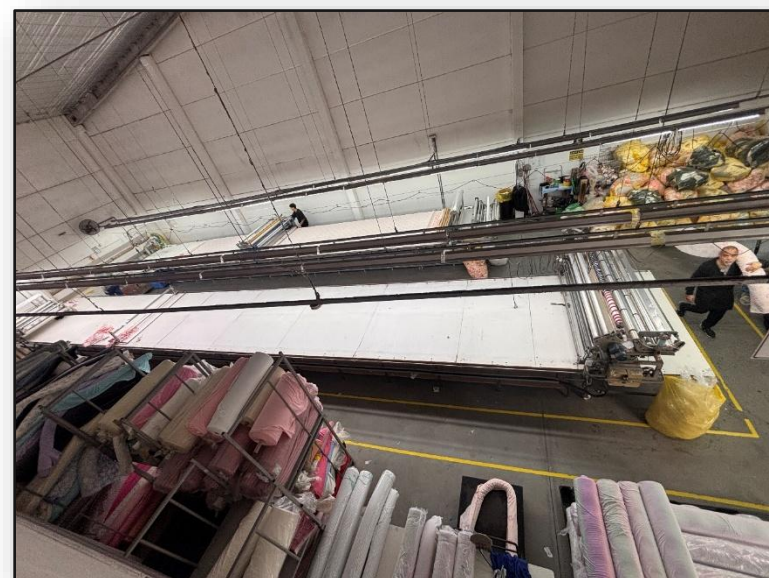
AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

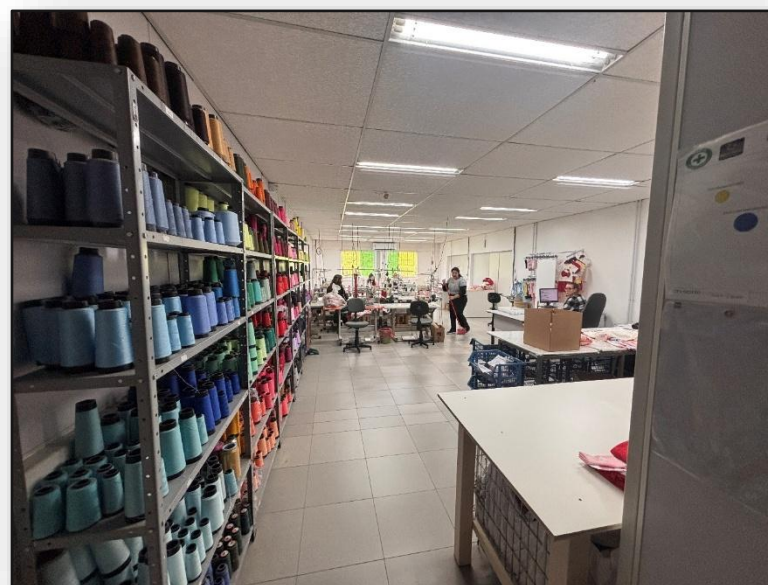
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada na sede da Recuperanda – 06/07/2026



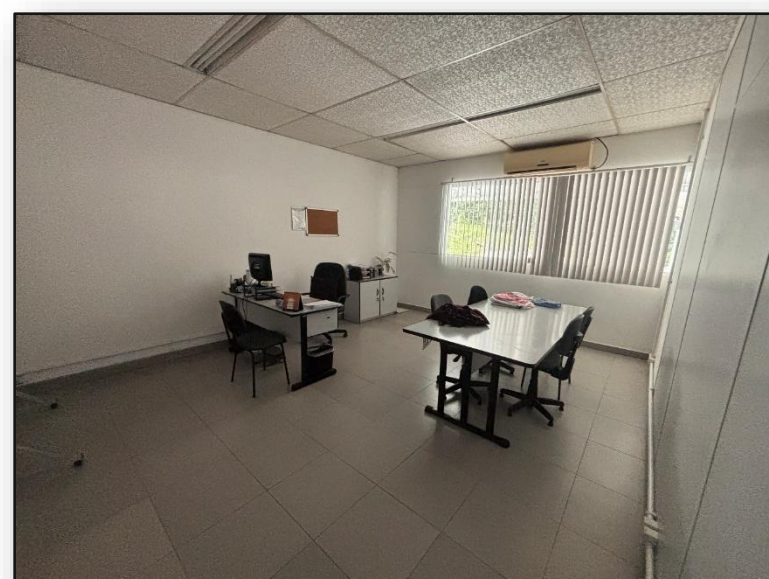
01 – Área de corte



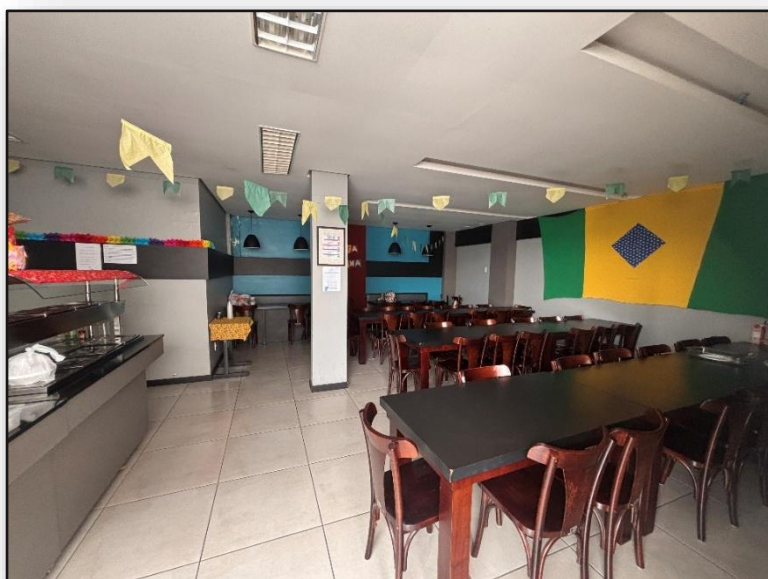
02 – Sala de Criação



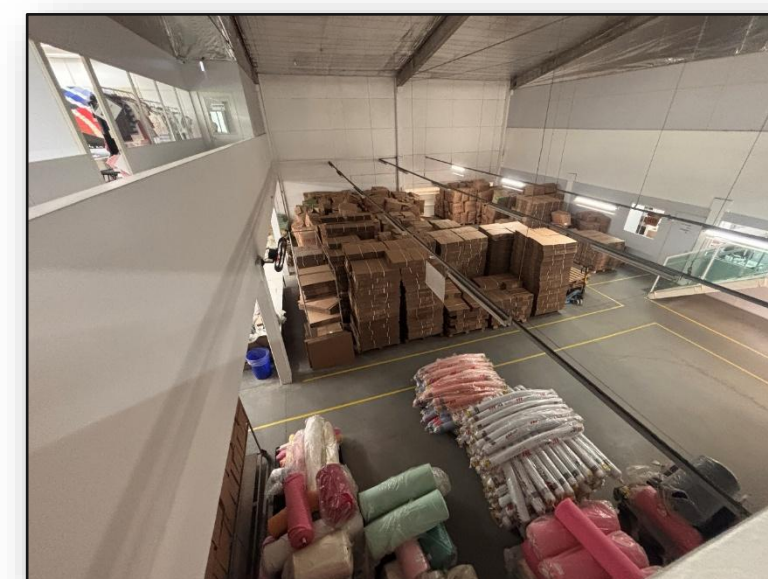
03 – Sala de Criação



04 – Sala Administrativa



05 – Restaurante



06 – Estoque



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br